

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### Decisão Presidencial

#### **Ata de Registro de Preço nº 05/2014 – 0002618-47.2014.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Maria Ignez Scrocca Eletroeletrônicos-ME.

**Conclusão da decisão:** "... Desse modo... **acolho** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, e **aplico** à empresa-contratada a penalidade de multa no patamar do percentual de dez por cento (10%) sobre o valor da segunda Nota de Empenho, com Fulcro na Cláusula Quinze, item 15.1.1, b.2, desta ARP. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de cinco (5) dias, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, §2º, da Lei 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de janeiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 22 de janeiro de 2016.



**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo